

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Contratada:

LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO**



Malhada dos Bois, 09 de setembro de 2023

OFÍCIO Nº 002/2023

À comissão de Licitação
Prefeitura de Malhada dos Bois
Setor de Alimentação

Assunto: Solicitação para Aditvação de Gêneros Alimentícios para Complementação dos Itens com Saldos Zerados

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo de 25% nas quantidades dos gêneros alimentícios, conforme anexo I, destinados para alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE através da Secretária Municipal de Educação, tudo conforme levantamento interno. Bem como comunico a V. Senhoria, que amparada pela Lei Federal nº 8.666/1993, possibilita a efetivação do referido aditivo.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

EDIUGES SANTOS BRITO

Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar – PNAE
CRN-5/ 16463

MÔNICA ALMEIDA SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

Recebido em
24/10/2024
Imposto
de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO



Anexo I: Especificação dos gêneros alimentícios.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARROZ BRANCO - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	Kg	345
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS - TIPO 1, CAIXA COM 450G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS VIGENTES. VÁLIDA DE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	Unid	40
3	OVOS DE GALINHA - BRANCOS OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES.	Dúzia	996
	SAL REFINADO - IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,		



FL N° 04
Ass.: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

4	ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	Kg	94
5	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS , OU DE SAL/JACÓ. PESO APROXIMADO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO TRADICIONAL. ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS RETORNÁVEIS DE POLIETILENO, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 6 HORAS APÓS A ENTREGA.	Unid	710
6	PÃO DE CACHORRO-QUENTE - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50G CADA, NOVO, MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE, COM ROTULAGEM. FABRICAÇÃO: DE 1 DIA.	Unid	710



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

Autorizo em ___ / ___ / 2023

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Prezada Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, servimos-vos da presente para aduzir e posteriormente solicitar o que segue:

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, dispõe de Contrato n°. 42/2023, com a Empresa **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, estabelecida à Rua C, n°. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois – SE - CNPJ - 13.115.993/0001-99, representada pela Senhora **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da rede municipal do município de Malhada dos Bois/SE. No entanto, venho informa-lo que precisamos de um quantitativo maior, que o programado, pois ficamos sem saldo em alguns itens e viemos requerer que seja feito o aditivo dos mesmos para que não haja prejuízos no atendimento dos alunos da rede municipal de ensino no que tange a alimentação escolar.

Conforme acima discriminado, solicitamos que vossa senhoria autorize para que a comissão de Licitação Proceda com o Termo aditivo de Acréscimo.

Considerando que o Aditivo de Acréscimo ao contrato acima citado aumenta em um percentual dentro do limite permitido no art. 65 § 1º.

Considerando o Art. 65, como assim diz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) ...



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa Lei:

II - por acordo das partes:

...

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.... " (grifo nosso).

Analisando a minuta do termo aditivo em epigrafe, observamos que as alterações quantitativas ou prorrogações nos contratos administrativos não estão condicionadas apenas ao livre arbítrio da Administração.

Levando em consideração o nosso imenso interesse em continuar atendendo a população do município, que é uma obrigação do poder público municipal.

Portanto, solicitamos de Vossa Excelência, a devida autorização para que seja elaborado o 1º. Termo Aditivo de Acréscimo, com embasamento no art. 65 § 1º.

Em Anexo consta o Termo de Referência como ficará após alteração. Sem mais,

Malhada dos Bois/SE, 17 de novembro de 2023.

Monica Almeida Santos
MONICA ALMEIDA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ILMO. SR.
AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALORES A SEREM ACRESCIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ARROZ BRANCO - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	345	4,45	1.535,25
02	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS, OU DE SAL/JACÓ. PESO APROXIMADO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO TRADICIONAL. ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS RETORNÁVEIS DE POLIETILENO, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 6 HORAS APÓS A ENTREGA.	UN	710	0,60	426,00
03	PÃO DE CACHORRO QUENTE - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50G CADA, NOVO, MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EMSACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE, COM ROTULAGEM. FABRICAÇÃO: DE 1 DIA.	UN	710	0,55	390,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS

FL Nº 08
Ass.:

04	OVOS DE GALINHA - BRANCOS OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES.	DUZIA	996	5,90	5.876,40
05	SAL REFINADO - IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UM	94	1,00	94,00
06	AVEIA EM FLOCOS FINOS - TIPO 1, CAIXA COM 450G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES. VÁLIDA DE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	UN	40	3,45	138,00
TOTAL					R\$ 8.460,15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



SEPARAÇÃO POR MODALIDADE DE ENSINO

CRECHE (PRÓPRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	Kg	45	4,45	200,25
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Unid	40	3,45	138,00
3	OVOS DE GALINHA	Dúzia	200	5,90	1.180,00
6	SAL REFINADO	Kg	10	1,00	10,00

PRÉ-ESCOLA (PRÓPRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	Kg	50	4,45	222,50
3	OVOS DE GALINHA	Dúzia	296	5,90	1.746,40
4	PÃO FRANCÊS	Unid	250	0,60	150,00
5	PÃO DE CACHORRO-QUENTE	Unid	250	0,55	137,50
6	SAL REFINADO	Kg	24	1,00	24,00

ENSINO FUNDAMENTAL (PRÓPRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	Kg	250	4,45	1.112,50
3	OVOS DE GALINHA	Dúzia	500	5,90	2.950,00
4	PÃO FRANCÊS	Unid	460	0,60	276,00
5	PÃO DE CACHORRO-QUENTE	Unid	460	0,55	253,00
6	SAL REFINADO	Kg	60	1,00	60,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



JUSTIFICATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº. 42/2023

Em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste justificar alteração de Acréscimo ao Contrato nº. 42/2023.

O aditivo ao Contrato em epígrafe, celebrado em 08 (oito) de novembro de 2023, conforme Pregão Presencial nº. 02/2023 se faz necessário devido à necessidade de acréscimo ao contrato nº. 42/2023.

Ressaltando que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, prerrogativa essa consta, genericamente, no art. 58 da Lei de Licitações e são disciplinados pelo art. 65 desta Lei que assim estabelece:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) ...

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa Lei:

II - por acordo das partes:

...

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior....".. (grifo nosso)

Entendemos pelas razões expostas, como justificado a alteração solicitada.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos á presente justificativa a apreciação e ratificação da Excelentíssima Sr. Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE.

Malhada dos Bois/SE, 17 de novembro de 2023.

EDIUGES SANTOS BRITO
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



MINUTA DE 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ____/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ____/2023 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRSENCIAL Nº. ____/2023 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E A EMPRESA LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de Direito Público com endereço a Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.490.000 – Malhada dos Bois – SE - CNPJ - 13.115.993/0001-99, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na Sede do Município de Malhada dos Bois/SE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Malhada dos Bois, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado à empresa _____, sediada à _____, nº. _____, _____, _____ - SE, CEP: _____, inscrita no CNPJ nº. _____, aqui representada pela sócia a Srª. _____, residente e domiciliada na cidade de _____/_____, na qualidade de CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, acrescentando ao Contrato Original as seguintes cláusulas e condições:

- III. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2023.
- IV. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelo ARTIGO 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira – **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº. ____/2023, alterando o valor inicialmente contratado, conforme descrição abaixo:

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



- Fica Aditado o valor de R\$ _____ () do valor do contrato original firmado entre as partes, ficando o valor do contrato em R\$ _____ ().

PLANILHA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ARROZ BRANCO - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	345		
02	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS, OU DE SAL/JACÓ. PESO APROXIMADO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO TRADICIONAL. ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS RETORNÁVEIS DE POLIETILENO, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 6 HORAS APÓS A ENTREGA.	UN	710		
03	PÃO DE CACHORRO QUENTE - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50G CADA, NOVO, MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EMSACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE, COM ROTULAGEM. FABRICAÇÃO: DE 1 DIA.	UN	710		

FL N° 14
 Ass.: 



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS

04	OVOS DE GALINHA - BRANCOS OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES.	DUZIA	996		
05	SAL REFINADO - IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UM	94		
06	AVEIA EM FLOCOS FINOS - TIPO 1, CAIXA COM 450G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES. VÁLIDA DE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	UN	40		
TOTAL					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 15
Ass.: 

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E para todos os fins legais, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº. _____

CPF Nº. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FL Nº 16

Ass.: [Signature]

ANÁLISE PRÉVIA	Nº 92/2023	DATA 09/11/2023
REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023	
DESTINATÁRIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	

A Procuradoria do Município de Malhada dos Bois/SE fora provocada para apresentar parecer jurídico acerca **do 1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 02/2023**.

O referido termo aditivo encontra fundamentação nos termos do art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nos ensina José dos Santos Carvalho Filho, em seu Manual de Direito Administrativo, 21ª edição, página 192, que:

(...) alteração provoca ônus para o contratado, a equação econômico-financeiro do contrato sofre maior ou menor rompimento à medida que maior ou menor seja o encargo oriundo da alteração. E o mecanismo próprio para restaurar o equilíbrio rompido é a revisão do preço, de modo a que este passe a refletir agora a relação de adequação que consubstancia a garantia da equação.

Bem comenta o dispositivo acima mencionado o reconhecido e renomado administrativista **Marçal Justen Filho**, em sua Obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 12º edição, página 718, vejamos:

FL N°

Ass:

ao

A alínea “d” admite expressamente o direito restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato mesmo quando a ruptura derivar de evento “previsível”, desde que imprevisíveis sejam suas decorrências.

Destarte, o termo aditivo do contrato em pauta, encontra-se respaldado no art. 65, II, “b” e “d” da Lei nº 8.666/93, por tratar-se exclusivamente de prorrogação de acréscimo no preço, sem qualquer outra alteração, o que torna vantajoso para a administração.

Ante o exposto, **opinamos favoravelmente** à assinatura do termo aditivo.

E o nosso parecer, S.M.J.

Malhada dos Bois, 09 de novembro de 2023.

MANOEL FRANCISCO DINIZIO NETO

Procurador Jurídico do Município

OAB/SE 10.871



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS



1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E A EMPRESA LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de Direito Público com endereço a Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois – SE - CNPJ - 13.115.993/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, residente e domiciliado na Sede do Município de Malhada dos Bois/SE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Malhada dos Bois, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado à empresa **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, sediada à Rua Manoel Candido, nº. 1358, Loja, Poeira, Propriá - SE, CEP: 49900000, inscrita no CNPJ nº. 40.875.652/0001-94, aqui representada pela sócia a Srª. **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Propriá/SE, na qualidade de CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, acrescentando ao Contrato Original as seguintes cláusulas e condições:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelo ARTIGO 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira – **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº. 42/2023, alterando o valor inicialmente contratado, conforme descrição abaixo:

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS

- Fica Aditado o valor de **R\$ 8.460,15 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos)** do valor do contrato original firmado entre as partes, ficando o valor do contrato em **R\$ 490.383,80 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

PLANILHA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ARROZ BRANCO - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	345	4,45	1.535,25
02	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS, OU DE SAL/JACÓ. PESO APROXIMADO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO TRADICIONAL. ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS RETORNÁVEIS DE POLIETILENO, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 6 HORAS APÓS A ENTREGA.	UN	710	0,60	426,00
03	PÃO DE CACHORRO QUENTE - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50G CADA, NOVO, MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EMSACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE, COM ROTULAGEM. FABRICAÇÃO: DE 1 DIA.	UN	710	0,55	390,50

FL Nº 20
 Ass.: *[Assinatura]*



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS

04	OVOS DE GALINHA - BRANCOS OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES.	DUZIA	996	5,90	5.876,40
05	SAL REFINADO - IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UM	94	1,00	94,00
06	AVEIA EM FLOCOS FINOS - TIPO 1, CAIXA COM 450G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES. VÁLIDA DE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	UN	40	3,45	138,00
TOTAL					R\$ 8.460,15

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS



CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

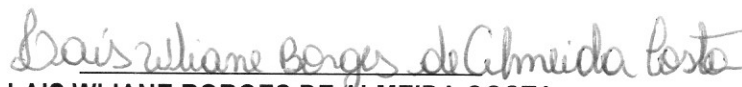
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E para todos os fins legais, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhada dos Bois/SE, 17 de novembro de 2023



AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

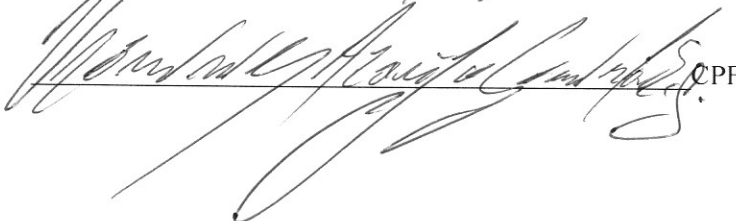


LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF Nº. 084-065-845-13



CPF Nº. 20-319-315-77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

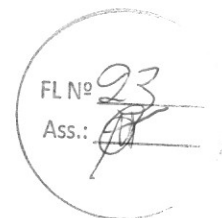
Diante dos motivos apresentados pelo setor de Licitação deste Município, demonstrando a necessidade de suprimir o contrato de nº. 42/2023, cujo objeto é o **Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da rede municipal do município de Malhada dos Bois/SE**, firmado com a empresa **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, sediada à Rua Manoel Candido, nº. 1358, Loja, Poeira, Propriá - SE, CEP: 49900000, inscrita no CNPJ nº. 40.875.652/0001-94, aqui representada pela sócia a Srª. **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Propriá/SE, e havendo amparo legal que sustenta o inerente acréscimo, consoante determina art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b", §1º da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, com base ainda no instrumento convocatório e no referido contrato, autorizo a elaboração do Primeiro Termo Aditivo, visando o acréscimo contratual, firmado com a empresa acima citada, devendo primeiramente ser analisado pelo setor jurídico e conseqüentemente emitido parecer.

Malhada dos Bois/SE, 17 de novembro de 2023.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS



EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 42/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois - SE, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que no dia 08 (oito) de novembro de 2023, celebrou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023**, firmado com a Empresa **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, sediada à Rua Manoel Candido, nº. 1358, Loja, Poeira, Propriá - SE, CEP: 49900000, inscrita no CNPJ nº. 40.875.652/0001-94, aqui representada pela sócia a Srª. **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Propriá/SE, alterando a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do referido Contrato, permanecendo em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas por este instrumento, devendo o presente Edital ser afixado no portal principal da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Malhada dos Bois/SE, 17 de novembro de 2023.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que o Extrato acima foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para conhecimento dos interessados.

Malhada dos Bois/SE, 17 de novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA CALDAS DA SILVA
Presidente da CPL